

INTERESSADO: ORLANDO CAVEZZI JÚNIOR

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 2638/75; CSG; Aprov. em 17/09/75; Comunicado ao
Pleno em 8/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Orlando Cavezzi Júnior, após haver concluído a 8ª série do primeiro grau no Instituto Estadual de Educação "Cel. João Cruz", de Avaré, SP, em 1974, fez o primeiro semestre de 1975, em regime de intercâmbio, na North High School, em Springfield, Ohio, EUA.

1.1. No retorno, matriculou-se, no segundo semestre, na primeira série do segundo grau do Instituto Estadual de Educação "Cel. João Cruz" e na primeira série do Curso Técnico de Contabilidade da Escola Técnica de Comércio "Sedes Sapientiae", ambos os estabelecimentos de ensino, em Avaré.

II - CONCLUSÃO

Os estudos realizados, no exterior, por Orlando Cavezzi Júnior, são reconhecidos em nível de primeiro semestre da primeira série de segundo grau, convalidando-se a matrícula no segundo semestre, além de se considerar, para fins de frequência e aproveitamento, apenas este semestre.

São Paulo, 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro ALFREDO GOMES - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente